

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2021**

**TERMO  
ADITIVO Nº  
02 AO  
CONTRATO  
Nº  
36/2021 QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
ESTADO DO  
PIAUÍ, POR  
INTERMÉDIO  
DA  
PROCURADORIA  
GERAL DE  
JUSTIÇA, E A  
EMPRESA  
CRIART  
SERVIÇOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO  
DE MÃO DE  
OBRA.  
PROCEDIMENTO  
DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA  
Nº 19.21.0010.0007621/2021-  
09.**

**CONTRATANTE:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021.

**CONTRATADO:** Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.783.832/0001-70 estabelecido na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza- CE; CEP: 60.125-101, representado pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, sócia administradora, portadora do CPF (MF) nº xxx.307.113-xx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**Os CONTRATANTES:** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0010.0007621/2021-09 no Pregão Eletrônico nº 15/2021, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Os objetos do presente instrumento contratual são:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 36/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de limpeza;

1.1.2 A repactuação do contrato, **sendo** o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta;

1.1.3 O reajuste dos insumos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado em 12(doze) meses, conforme a cláusula 15.12 do contrato original;

1.1.4 A supressão de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente à supressão dos itens: luva, álcool em gel 70% e protetor facial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total para o presente aditivo será de **R\$ 1.558.536,58 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo R\$ 1.503.023,28 (um milhão, quinhentos e três mil vinte e três reais e vinte e oito centavos) para a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e R\$ 55.513,30 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e trinta centavos) para a repactuação. Sendo o valor de **R\$ 619.147,03 (seiscentos e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e três centavos)** para 2023, sendo R\$ 563.633,73 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência em 2023 e R\$ 55.513,30 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e trinta centavos) referente a repactuação do período 01/01/2023 a 15/08/2023 a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- I - Unidade Orçamentária: 25101;
- II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.37;
- III - Projeto/Atividade - 2000;
- IV - Fonte de Recursos – 500;
- V - Notas de Empenho – 2023NE00757.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de agosto de 2023 (16/08/2023).

## CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A prorrogação do prazo de vigência decorre da Cláusula Quarta do Contrato nº 36/2021, bem como do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.2 A repactuação e reajuste decorre da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 36/2021;

5.3 A supressão contratual decorre da alínea "b" do inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## ANEXO I - REPACTUAÇÃO

POLO	CIDADES	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO - ADITIVO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO - REPACTUADO	REPACTUAÇÃO MENSAL UNITÁRIA	QTD DE TEMPO P/ REPACTUAÇÃO	REPACTUAÇÃO TOTAL UNITÁRIA	REPACTUAÇÃO TOTAL GERAL
1	TERESINA	18	R\$ 2.994,31	R\$ 3.173,28	R\$ 178,97	01/01 A 15/08	R\$ 1.342,28	R\$ 24.161,04
	ÁGUA BRANCA	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
	ALTOS	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
	BARRO DURO	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
	JOSÉ DE FREITAS	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40

	UNIÃO	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
2	PARNAÍBA	2	R\$ 2.984,68	R\$ 3.163,63	R\$ 178,95	01/01 A 15/08	R\$ 1.342,13	R\$ 2.684,26
	LÚIS CORREIA	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
3	ESPERANTINA	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
	PEDRO II	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
	PIRIPIRI	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
4	CAMPO MAIOR	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
5	PICOS	2	R\$ 3.018,40	R\$ 3.269,68	R\$ 251,28	01/01 A 15/08	R\$ 1.884,60	R\$ 3.769,20
6	OEIRAS	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
7	FLORIANO	2	R\$ 2.994,32	R\$ 3.173,28	R\$ 178,96	01/01 A 15/08	R\$ 1.342,20	R\$ 2.684,40
	URUÇUÍ	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
8	BOM JESUS	2	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 2.776,80
	CORRENTE	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
9	SÃO RAIMUNDO NONATO	1	R\$ 2.884,19	R\$ 3.069,31	R\$ 185,12	01/01 A 15/08	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40
VALOR TOTAL					R\$ 3.564,96			R\$ 55.513,30

## ANEXO II - RENOVAÇÃO

POLO	CIDADES	QUANTIDA DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	TERESINA	18	R\$ 3.168,55	R\$ 57.033,90	R\$ 684.406,80
	ÁGUA BRANCA	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
	ALTOS	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
	BARRO DURO	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96

	JOSÉ DE FREITAS	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
	UNIÃO	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
2	PARNAÍBA	2	R\$ 3.158,90	R\$ 6.317,80	R\$ 75.813,60
	LUÍS CORREIA	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
3	ESPERANTINA	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
	PEDRO II	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
	PIRIPIRI	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
4	CAMPO MAIOR	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
5	PICOS	2	R\$ 3.264,94	R\$ 6.529,88	R\$ 78.358,56
6	OEIRAS	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
7	FLORIANO	2	R\$ 3.168,54	R\$ 6.337,08	R\$ 76.044,96
	URUÇUI	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
8	BOM JESUS	2	R\$ 3.064,58	R\$ 6.129,16	R\$ 73.549,92
	CORRENTE	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
9	SÃO RAIMUNDO NONATO	1	R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58	R\$ 36.774,96
VALOR TOTAL				R\$ 125.251,94	R\$ 1.503.023,28

### ANEXO III - SUPRESSÃO

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (COM TODOS OS ITENS)	R\$ 1.514.183,04	100,00%
VALOR SEM JAQUETA E COM LUVA, ÁLCOOL EM GEL E PROTETOR FACIAL	R\$ 1.506.177,12	
VALOR COM JAQUETA E SEM LUVA, ÁLCOOL EM GEL E PROTETOR FACIAL	R\$ 1.511.025,36	99,79%
VALOR SEM JAQUETA E SEM LUVA, ÁLCOOL EM GEL E PROTETOR FACIAL	R\$ 1.503.023,28	
SUPRESSÃO (LUVA, ÁLCOOL EM GEL E PROTETOR FACIAL) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO		0,21%

Dr. Hugo de Sousa Cardoso  
**Subprocurador de Justiça Institucional**

Representante: Sr. Lúcia Maria Simões Pereira  
**Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra**



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,  
**Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 16/08/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, **Usuário**  
**Externo**, em 16/08/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0551205** e o código CRC **CD60B734**.

matriculados no Curso de Educação Profissional de Nível Técnico da Escola do Teatro Bolshoi, em Joinville-SC.

A TÍTULO DE PROVIDÊNCIAS INICIAIS, FICAM DETERMINADOS:

A **ADEQUAÇÃO** dos autos à taxonomia pertinente, com o mesmo número SIMP;

**NOMEAÇÃO** do assessor de Promotoria de Justiça **ALESSON JOSÉ FRANCISCO ALLENFARIA STRAJANODUTRA** para secretariar este procedimento, como determina o art. 4º, V, da Res. nº 23 do CNMP;

A **REMESSA** eletrônica do extrato desta Portaria ao setor competente para fins de publicação no Diário Eletrônico (**DOEMP/PI**), visando amplo conhecimento e controle social, certificando-se nos autos o envio e, posteriormente, a publicação oficial;

**O CUMPRIMENTO INTEGRAL** das determinações contidas no despacho de **ID nº 55035494**, sendo devidamente certificado em SIMP o seu cumprimento negativo ou positivo;

A **COMUNICAÇÃO**, via **SEI**, ao **CACOP**, **CSMP/PI** e **CGMP/PI**

acerca do teor desta portaria;

A **FIXAÇÃO** do prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Levadas a efeito as referidas diligências, **FAÇAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS** para ulterior análise.

Cumpra-se com **URGÊNCIA**

Teresina (PI), *datado e assinado digitalmente*.

RAFAEL MAIA NOGUEIRA

Promotor de Justiça 1

1 Em resposta pela 42ª Promotoria de Justiça (PJ) de Teresina, de 14 de abril até o dia 08 de outubro de 2023, conforme Portaria PGJ nº 1267/2023, em cumulação com a PJ de Monsenhor Gil, de titularidade.

## 3. JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - JURCON

### 3.1. ERRATA – EDITAL JURCON Nº 08/2023

**ERRATA - EDITAL JURCON Nº 08/2023**

No EDITAL JURCON Nº 08/2023, que se refere a PAUTA Nº 07/2023 da Junta Recursal do Programa de Defesa do Consumidor - JURCON/MPPI, com publicação no Diário Eletrônico do MPPI (ANO VII - Nº 1382 Disponibilização: Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023 Publicação: Terça-feira, 15 de Agosto de 2023).

Onde se lê:

**04. Processo Administrativo Nº (000793-005/2022) - RECURSO**

Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representante(s) Jurídico(s): JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS (OAB/PI nº 6519-B)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Órgão Revisor: JUNTA RECURSAL DO PROCON - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA VALESCA CALAND NORONHA

Leia-se:

**04. Processo Administrativo Nº (000793-005/2022) - RECURSO**

Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representante(s) Jurídico(s): JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS (OAB/PI nº 6519-B)

Reclamado(s): SPE LASTRO DEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Representante(s) Jurídico(s): RAIMUNDO LEONARDO DE CARVALHO GUEDES (OAB/PI nº 2903) e YAGO DE CARVALHO VASCONCELOS (OAB/PI nº 14.085)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Órgão Revisor: JUNTA RECURSAL DO PROCON - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA VALESCA CALAND NORONHA

DENISE COSTA AGUIAR

Promotora de Justiça - Presidente da JURCON

## 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2021/PGJ

**a) Espécie:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 36/2021, firmado em 16 de agosto de 2023 (16/08/2023) entre a **Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ 05.805.924/0001-89** e a empresa **Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.783.832/0001-70;

**b) Processo Administrativo:** nº. 19.21.0010.0007621/2021-09;

**c) Objeto:** os objetos do presente instrumento contratual são:

A prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 36/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de limpeza;

A repactuação do contrato, **sendo** o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta;

O reajuste dos insumos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, conforme a cláusula 15.12 do contrato original;

A supressão de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente à supressão dos itens: luva, álcool em gel 70% e protetor facial.

**d) Fundamento Legal:**

A prorrogação do prazo de vigência decorre da Cláusula Quarta do Contrato nº 36/2021, bem como do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

A repactuação e reajuste decorre da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 36/2021;

A supressão contratual decorre da alínea "b" do inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**e) Signatários:** Pela contratada, Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, portadora do CPF (MF) nº xxx.307.113-xx, e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional  
Teresina- PI, 17 de agosto de 2023



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-009504/21**

nº contrato

**36/2021**

nº processo administrativo

**7621/2021-09**

tipo do incidente

**Termo aditivo**

data da assinatura

**16/08/2023**

data do cadastro

**18/08/2023**

últ alteração

**18/08/2023**

## Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	Os objetos do presente instrumento contratual é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 36/2021,
Repactuação	O objetos do presente instrumento contratual é a repactuação do contrato, sendo o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a
Reajuste de preços previsto no contrato	O objeto do presente instrumento contratual é o reajuste dos insumos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -
Alteração quantitativa	O objeto do presente instrumento contratual é a supressão de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) do valor inicial atualizado do